

do Gobbi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Sul, no ato dessas atribuições legais;
SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, para o triênio 1990/1992, em conformidade com o disposto no Artigo 60, Parágrafo único da Constituição Federal e do Artigo 5º do Ato Complementar Nº 43 de 29 de Janeiro de 1.969, constituídos de projetos e atividades planejados de acordo com a Portaria Nº 4, de 12/03/1975, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, prevê a ampliação de recursos no montante de NCz\$ 21.503.250,00 (vinte e um milhões, quinhentas e três mil, duzentas e cinquenta cruzados novos), com os seguintes desdobramentos:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	1990	1991	1992	TOTAL
01	LEGISLATIVA	50.000,00	75.000,00	112.500,00	237.500,00
02	ADMIN. PLANEJAMENTO	478.000,00	717.000,00	1.075.500,00	2.270.500,00
03	AGRICULTURA	142.000,00	213.000,00	319.500,00	674.500,00
05	COMUNICAÇÕES	38.000,00	57.000,00	85.000,00	180.000,00
06	EDUCAÇÃO E CULTURA	534.000,00	801.000,00	1.201.500,00	2.536.500,00
07	HABITAGÃO E URBANISMO	651.000,00	976.500,00	1.464.750,00	3.092.250,00
08	SAÚDE E SANEAMENTO	224.000,00	336.000,00	504.000,00	1.064.000,00
09	ASSIST. PREVIDÊNCIA	75.000,00	112.500,00	168.750,00	356.250,00
10	TRANSP. ROBOVIÁRIO	2.335.000,00	3.502.500,00	5.253.750,00	11.091.250,00

T O T A L 6.577.000,00 10.185.750,00 21.503.250,00

do Gobbi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Sul, no ato dessas atribuições legais;
SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, para o triênio 1990/1992, em conformidade com o disposto no Artigo 60, Parágrafo único da Constituição Federal e do Artigo 5º do Ato Complementar Nº 43 de 29 de Janeiro de 1.969, constituídos de projetos e atividades planejadas de acordo com a Portaria Nº 4, de 12/03/1975, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, prevê a ampliação de recursos no montante de NCz\$ 21.503.250,00 (vinte e um milhões, quinhentas e três mil, duzentas e cinquenta cruzados novos), com os seguintes desdobramentos:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	1990	1991	1992	TOTAL
01	LEGISLATIVA	50.000,00	75.000,00	112.500,00	237.500,00
02	ADMIN. PLANEJAMENTO	478.000,00	717.000,00	1.075.500,00	2.270.500,00
03	AGRICULTURA	142.000,00	213.000,00	319.500,00	674.500,00
05	COMUNICAÇÕES	38.000,00	57.000,00	85.000,00	180.000,00
06	EDUCAÇÃO E CULTURA	534.000,00	801.000,00	1.201.500,00	2.536.500,00
07	HABITATAÇÃO E URBANISMO	651.000,00	976.500,00	1.464.750,00	3.092.250,00
08	SAÚDE E SANEAMENTO	224.000,00	336.000,00	504.000,00	1.064.000,00
09	ASSIST. PREVIDÊNCIA	75.000,00	112.500,00	168.750,00	356.250,00
10	TRANSP. ROBOVIÁRIO	2.335.000,00	3.502.500,00	5.253.750,00	11.091.250,00

T O T A L 6.577.000,00 10.185.750,00 21.503.250,00